

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4846/2019

Ementa

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 4.841, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

08/05/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 125/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI N° 4.846, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.841, de 24 de abril de 2019.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.248/2019, da Câmara Municipal, promulga a

seguinte lei:

Art. 1º A descrição do art. 5º da Lei Municipal nº 4.841,

de 24 de abril de 2019, passa a ser a seguinte:

"Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2019."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 08 de maio de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

